Folha nº	
----------	--



TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 93/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITOBI E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

- **1.1.-CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITOBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.735.461/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 932 Centro, CEP:13.715-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOAQUIM CANDIDO FILHO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG 9.688.253 e CPF 848.666.918-91, e-mail: prefeito@itobi.sp.gov.br, maranathatransportes@hotmail.com.
- **1.2-CONTRATADA:** TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia SP 350 km 285, s/nº, Zona Rural, na cidade de Tapiratiba/SP, CEP.13.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.712.643/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Adriano Cesar Raddi, CPF 855.475.146-91, e-mail transercgr@gmail.com
- 1.3- Firmaram o Contrato n.º 93/2023, celebrado em 09/05/2023 com fundamento Legal no Pregão Presencial nº 15/2023, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto consiste na a Contratação de Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para prestação de serviços na área de recolhimento, transporte, recebimento e destinação final de resíduos das classes IIA e IIB, recolhidos via coleta porta-a-porta no município de Itobi, SP, com o fornecimento de motorista habilitado e veículo licenciado para o recolhimento com a utilização da mão de obra dos coletores municipais designados para desempenho desta função, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital de Convocação, seus anexos, termo de referência e proposta.
- **1.4-** <u>RESOLVEM</u>, por mútuo acordo, ou seja, por um ato administrativo interno entre as partes, com justificativa e autorização nos autos, com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, e na cláusula 2.1 do contrato, <u>PRORROGAR</u> o referido CONTRATO, nos termos do que se segue:
- 1.5- Fica o presente contrato, com vencimento no dia 09/05/25 prorrogado para 09/09/2025, podendo esse prazo ser reduzido caso conclua o processo novo licitatório.
- **1.6-** Do valor: com a prorrogação, o valor sofrerá alteração a menor, conforme médias de orçamentos e justificativas do Departamento de Meio Ambiente:

Folha nº	
----------	--



ITEM	ESPEÇIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDAD E ESTIMADA	VALOR POR TONELADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
1	CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS CLASSES IIA E IIB, RECOLHIDOS VIA COLETA PORTA-A-PORTA NO MUNICÍPIO DE ITOBI, SP, COM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA HABILITADO E VEÍCULO LICENCIADO PARA O RECOLHIMENTO COM A UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA DOS COLETORES MUNICIPAIS DESIGNADOS PARA DESEMPENHO DESTA FUNÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TON	200t/mês	800 t/ano	477,50	95.500,00	382.000,00

1.6.1 - As despesas correrão na dotação orçamentária:

Ficha 215: 15.452.0019.2019.0000.3.3.90.39.00.110.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - **RESERVA 908.**

1.7- Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no **Contrato n.º 93/2023,** as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

P. M. Itobi

JOAQUIM CANDIDO FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA ADRIANO CESAR RADDI CONTRATADA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA NOME: NOME:

RG: RG:

Folha nº	
----------	--



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

PREGÃO PRESENCIAL № 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 24/2023 CONTRATO N° 93/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itobi-SP.

CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para prestação de serviços na área de recolhimento, transporte, recebimento e destinação final de resíduos das classes IIA e IIB, recolhidos via coleta porta-a-porta no município de Itobi, SP, com o fornecimento de motorista habilitado e veículo licenciado para o recolhimento com a utilização da mão de obra dos coletores municipais designados para desempenho desta função, conforme termo de referência.

NDVOGADO (S)/ № OAB/email: (*)	_
elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Folha nº



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITOBI, 08 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE- ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante	contratante	e:
------------------	-------------	----

Nome: JOAQUIM CANDIDO FILHO

Cargo: PREFEITO CPF: 848.666.918-91

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Paulo ADRIANO CESAR RADDI

Cargo: empresário CPF: 855.475.146-91

Assinatura:

^(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.